



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

**SANCIONADO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

EM. 16/02/23

**José Lair Zamoner**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024

**LEI MUNICIPAL Nº 942/2023**

**“Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Nova Guarita - MT, a título de Revisão Geral Anual na forma do Artigo 37, X da Constituição Federal e dá outras providências”.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ LAIR ZAMONER PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º**- Fica concedida a Revisão Geral Anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Nova Guarita - MT, previsto no Inc. X, art. 37, da Constituição Federal no percentual de, 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) relativo ao índice IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 16 de fevereiro de 2023.

  
**José Lair Zamoner**  
Prefeito Municipal

E-mail: [prefeitura@novaguarita.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novaguarita.mt.gov.br) - Home page: [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br)